



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

**Sarandi - Paraná**

conselho.saude@sarandi.pr.gov.br

### **RESOLUÇÃO Nº. 008, de 05 de Junho 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.**

#### **Dispõe sobre ao plano de aplicação financeira dos recursos de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

#### **Considerando:**

a) Considerando a Resolução SESA nº. 1.713/2023 que autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial.

b) Considerando o anexo II da Resolução SESA n.º 1.713/2023 que destinou o valor de R\$ R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para despesas de custeio ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) do município e que a utilização de tais recursos foram definidos num Plano de Aplicação Financeira elaborado por técnicos do CAPS II e não fere os princípios pelos quais é regido.

#### **Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o plano de aplicação financeira dos recursos de custeio no valor de R\$ R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para despesas de custeio ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) do Município de Sarandi conforme o anexo II da resolução SESA n.º 1.713/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

**Hugo Siqueira Robert Pinto**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 008/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**Márcio Manoel de Souza**

Secretário Municipal de Saúde